

LEI Nº 3.687, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parceria com o Centro de Formação Divina Providência e dá outras providências, observadas as Leis Federais 13.019/14 e 13.204/15.

O Prefeito Municipal de Encruzilhada do Sul:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica autorizada a Administração Municipal a celebrar parceria com o CENTRO DE FORMAÇÃO DIVINA PROVIDÊNCIA no exercício de 2018 para desenvolver atividades de caráter educativo e beneficente, visando contribuir para a promoção integral da pessoa humana, observadas em suas totalidades as regras e exigências contidas nas Leis Federais 13.019/14 e 13.204/15.

Parágrafo único: A presente autorização observa o exigido no artigo 31, II das referidas leis, justificando a inexigibilidade do chamamento público.

Art. 2º O objetivo da parceria visa a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social com a entidade referida no Art. 1º, de reconhecida atuação na área social e educacional (ações socioeducativas) de nosso município, beneficiando crianças e adolescentes em vulnerabilidade social, através de plano de trabalho a ser executado e desenvolvido nos termos da legislação do regime jurídico das parcerias e do termo a ser aprovado.

Art. 3º Para viabilizar o objeto da parceria, compromete-se o Poder Executivo Municipal a disponibilizar, dentro do prazo e forma estabelecida pelo plano de trabalho, o repasse anual de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para a manutenção dos serviços para o ano letivo de 2018, no período de 01/01/2018 a 31/12/2018, parcelado da seguinte forma:

a) de janeiro a dezembro de 2018, o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais.

Art. 4º As despesas decorrentes do Art. 3º correrão por conta de dotações orçamentárias próprias de cada Secretaria.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Encruzilhada do Sul, 27 de dezembro de 2017.

Artigas Teixeira da Silveira,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Álvaro Damé Rodrigues
Vice-prefeito respondendo pela Secretaria Municipal da Administração.

Solismar Ribeiro Figueiró,
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Renan Andrade de Souza
Secretário Municipal de Cidadania e Inclusão Social.

Pedro Soares de Freitas
Secretário Municipal de Saúde e Meio Ambiente.